



Universidade Federal de Uberlândia
Hospital de Clínicas
Diretoria de Serviços Administrativos
Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde
Setor de Capacitação em Saúde

1



ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU
EDITAL 058.2015 – ENFERMAGEM – HCU/UFU
SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - SCIH
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 21/12/2012, registrada sob Nº. 2651653 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação **no Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – SCIH do Hospital de Clínicas de Uberlândia/UFU.**

1) Descrição das vagas:

Para estudantes do curso:	Vaga	Local do estágio
Graduação em Enfermagem	02	Serviço de Controle de Infecção Hospitalar SCIH

2) Descrição da área: atividades a serem desenvolvidas no estágio.

- Acompanhamento da Vigilância através de busca ativa do componente cirúrgico;
- Participar nas Reuniões do Serviço de Controle de Infecções Hospitalar;
- Monitoramento das culturas laboratoriais no HC/UFU;
- Participação em Eventos Científicos;
- Vigilância de Infecções hospitalares nos setores: UTI adulto, UTI neonatal;
- Biossegurança – Higienização das Mãos;
- Efetivação de Isolamento;
- Educação Permanente



- Acompanhar Protocolo Bactérias Multresistentes Problema para HC-UFU;
- Prestar atendimento ao público;
- Realizar visitas técnicas
- Atuar no Plano de Controle de Infecção Hospitalar – PCIH

3) Perfil do candidato

- 3.1) Aluno regularmente matriculado **no 3º, 4º ou 5º período da Graduação em Enfermagem** da Universidade Federal de Uberlândia;
- 3.2) Ter conhecimento em informática;
- 3.3) Ter conhecimento básico em Inglês;
- 3.4) Ter disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas.

4) Inscrições:

Período: **09/12/2015 a 18/12/2015.**

As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail: estagiohcu@gmail.com , contendo currículo em arquivo PDF com assunto **ESTÁGIO SCIH**; os currículos deverão conter obrigatoriamente telefone e e-mail para contato.

5) Processo seletivo:

5.1) 1ª Fase: prova objetiva

- Data: **02/03/2016 às 8hs**

- Local: SCIH – Hospital de Clínicas (final do corredor da Cirúrgica III)

5.2) 2ª Fase: entrevista



- Data: **04/03/2016 às 9hs**

- Local: SCIH – Hospital de Clínicas (final do corredor da Cirúrgica III)

6) Conteúdo programático:

- Portaria 2616/98 – MS
- Manuais ANVISA sobre Prevenção e Controle das Infecções Relacionadas aos Cuidados de Saúde – WWW.anvisa.gov.br/servicosaude/controle/manuais.htm
- Informática básica
- Inglês técnico

7) Informações adicionais

7.1. O estágio terá duração de 06 (seis) meses. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na FAEPU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

7.2. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

- I. Automaticamente, ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;



- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

7.3. Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá Certificado emitido pelo Setor de Capacitação/GDHS, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

7.4. O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (**para estágio não obrigatório**), a ser paga pela concedente, no valor mensal de **R\$ 334,00** (trezentos e trinta e quatro reais), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

7.5. O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 136,40** (cento e trinta e seis reais e quarenta centavos) a ser pago pela CONCEDENTE, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês. O auxílio transporte será reajustado automaticamente sempre que houver alteração no valor da passagem.

7.6. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.

7.7. A seleção do estagiário constará de análise de currículo, dinâmica de grupo e/ou entrevista.

7.8. O local da entrevista será comunicado na convocação do candidato selecionado.

7.9. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.



7.10. Para os estagiários em regime de estágio não obrigatório (com bolsa remunerada), o valor da mesma será depositado somente em conta corrente em nome do titular no Banco do Brasil. É obrigatório ao estagiário apresentar o número da conta corrente no referido banco no momento de sua contratação.

7.11. Após a publicação do resultado final da seleção, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo no prazo de (02) dois dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ocasionará na desclassificação do candidato, podendo o Setor de Capacitação em Saúde convocar o próximo candidato aprovado da lista. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

- Cópia do RG e CPF;
- Uma foto 3X4 recente;
- Cópia do Cartão de vacina atualizado;
- Declaração/Atestado de Matrícula atualizado. (01 original e 02 cópias)

7.12. O presente Edital poderá ser cancelado a qualquer momento, mediante publicação no <http://www.editais.ufu.br/discente> , antes da efetivação da seleção dos candidatos.

7.13. A presente seleção terá validade de 08(oito) meses para contratações caso venha a surgir novas vagas.

7.14. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Portal de Editais e Concursos da UFU <http://www.editais.ufu.br/discente>

Uberlândia, 09 de dezembro de 2015.

Dr. Alair Benedito de Almeida

Diretor Executivo da FAEPU